



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

---

**LEI Nº 3.123, DE 26 DE MAIO DE 2015.**

Declara de utilidade pública municipal o Clube do Meio Ambiente de Morrinhos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública municipal o Clube do Meio Ambiente de Morrinhos - CMAM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF 20.136.088/0001-80.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 26 de maio de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação Política.

**ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES**  
=Prefeito=